



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.742, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1479 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei municipal, altera a lei nº 1479 de 15 de abril de 2014 que “reestrutura o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e cria o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMDMA e dá outras providências.”

Art. 2º - Fica acrescido no art. 3º, o inciso XXVIII da Lei nº 1479 de 15 de abril de 2014.

“ Art 3º -----

XXVIII - Atuar como Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais, conforme previsto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio